



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
**ATA**

**Resposta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação**  
**Concorrência nº 01/2022-SLU/DF**

**Processo nº** 00094-00005189/2020-41

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Esclarecimentos aos termos do Edital da Concorrência nº 01/2022-SLU/DF

Trata o presente de resposta ao Pedido de Esclarecimento interposto contra os termos do Edital de Licitação da Concorrência nº 01/2022-SLU/DF, informando o que se segue:

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A Lei nº 8.666/1993 é quem dita as normas à modalidade de Concorrência, conforme estabelece os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 41, qualquer pessoa jurídica ou física pode interpor impugnação aos termos do Edital, devendo a Administração responder em 3 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 26/06/2023, às 09:00 horas.

Desta forma, o pedido de esclarecimento ao edital é tempestivo.

**2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ANÁLISE**

Considerando que as questões apontadas no esclarecimento serem de cunho técnico a pregoeira encaminhou o documento ao crivo da área técnica, a qual se manifestou por meio Nota Técnica N.º 28/2023 - SLU/PRESI/COPER-234 (id. 115453976), como segue:

Nota Técnica nº 28/2023-SLU/PRESI/COPER-234

(...)

**4. QUESTIONAMENTO 1: NÃO FOI DISPONIBILIZADA A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO ETAPAS 3 E 4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO IRÁ DISPONIBILIZAR A CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL?**

4.1. A Licença de Operação SEI-GDF n.º 14/2023 - IBRAM/PRESI, referente ao Aterro Sanitário de Brasília encontra-se disponibilizada por meio do sítio eletrônico do SLU, podendo ser acessada por todos os interessados através do link:

[https://www.slu.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/SEI\\_GDF-104466672-Licenca-de-Operacao.pdf](https://www.slu.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/SEI_GDF-104466672-Licenca-de-Operacao.pdf).

4.2. Ademais, não vislumbramos óbices quanto à disponibilização da cópia da Licença de Operação juntamente com as demais documentações da licitação.

**5. QUESTIONAMENTO 2: EM RELAÇÃO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL NÃO FORAM PREVISTOS CUSTOS PARA O SEU ATENDIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO**

**CERTAME LICITATÓRIO NÃO IRÁ ABSORVER OS CUSTOS PARA ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL?**

5.1. Os serviços para atendimento das condicionantes Licença de Operação SEI-GDF n.º 14/2023 - IBRAM/PRESI foram previstas no projeto executivo do Aterro Sanitário de Brasília, assim como na planilha orçamentária, com exceção das condicionantes abaixo relacionadas, que não fazem parte do escopo desta contratação e cujo atendimento está em tratativas internas nesta autarquia.

**5.1.1. Condicionante nº 1** - Apresentar, no prazo de 02 anos antes do recebimento da última carga de rejeitos, Projeto Executivo de Encerramento do Aterro Sanitário de Brasília (ASB);

**5.1.2. Condicionante nº 3** - Implantar, até agosto de 2023, reservatórios complementares de qualidade e quantidade para o sistema de drenagem pluvial do ASB, conforme os projetos 97728794, 97729410, 97729666, 97729821, 97729999. Os referidos reservatórios devem cumprir a função de receptionar todo o volume de escoamento superficial das águas incidentes sobre o maciço do aterro e promover o direcionamento adequado conforme a qualidade do efluente, ou seja, seguir para o sistema de drenagem pluvial já implantado (caso não haja extravasamento de lixiviado detectado na inspeção diária do evento chuvoso), ou seguir para o sistema de tratamento do lixiviado (caso haja extravasamento de lixiviado detectado na inspeção de cada evento chuvoso);

**5.1.3. Condicionante nº 21** - Apresentar, no prazo de 6 meses a partir da assinatura desta Licença, o projeto de aproveitamento energético dos gases gerados no aterro sanitário;

**5.1.4. Condicionante nº 22** - Implantar, no prazo de 1 ano a partir da aprovação do projeto descrito no item 12 desta Licença, o sistema de aproveitamento energético dos gases gerados no aterro sanitário;

5.2. Dessa forma, entende-se que todos os custos para cumprimento da Licença de Operação SEI-GDF n.º 14/2023 - IBRAM/PRESI estão previstos no Projeto Executivo e Planilha Orçamentária anexas ao Edital. (Negrito do original)

**3. DA DECISÃO**

Ante as considerações apresentadas encaminhamos a resposta ao pedido de esclarecimento, o qual não impactará na alteração do edital mantendo-o inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados, qual seja, dia 26/06/2023 às 09h (horário de Brasília).

**Neide Aparecida Barros da Silva**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0273561-X, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/06/2023, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **115485241** código CRC= **E3562838**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF  
3213-0200